



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	E. M. JASON CAETANO II	U	INSPETOR DE ALUNOS		EJA		X	FP	01/03/17 A 28/06/17	NEIDE GONCALVES RAMOS	02/05/2017	28/06/2017	INSPETOR DE ALUNOS			X
02	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	INSPETOR DE ALUNOS		ENS. FUND.		X	LSV	03/06/15 A 03/06/17	SILVANA SANTANA SILVA	02/05/2017	03/06/2017	INSPETOR DE ALUNOS	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - 4 - Conforme o Art. 19º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017. Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Inspetor de Alunos – IA, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
    - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço;
  - III – maior idade.
- § 2º. Para o cargo de Inspetor de Alunos – IA, será exigida escolaridade mínima de Ensino Médio Completo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 26/04/2017**

**Horário da divulgação: 14 h 30 min**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 27/04/2017**

**Horário: 14 h 30 min**

**Local: CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA)**